



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 097/2019

Aprova o Terceiro Termo de Aditamento e Segunda Reti-ratificação ao Convênio nº 43/13, entre a Universidade de Taubaté e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1833/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Terceiro Termo de Aditamento e Segunda Reti-ratificação ao Convênio SDECTI nº 43/13, entre a Universidade de Taubaté e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, para a retificação da redação da Cláusula Segunda do Segundo Termo de Aditamento, para constar que a vigência do ajuste fica prorrogada por mais 16 (dezesesseis) meses, a partir de 28/07/2017, totalizando 60 (sessenta) meses de vigência.

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 29/11/2018 a 28/02/2020.

Art. 3º Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Convênio e Termos Aditivos anteriores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação Consuni nº 033/2019.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de agosto de 2019.

Selma Notari Gobbo

Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais